lei: nº 6928 de 12.07.91
D.O.M: nº 9661 de 18.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

FORTITUDINE

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/92

Dalta Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 20/06/91

PROJETO DE LEI Nº 171/91

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Centro de União Beneficente dos Moradores do Bairro Granja Portugal, na forma que indica

VEREADOR Raimundo Batista de Lima

LEI Nº 6928 DE 12/07/91

DIOM Nº 9661 DE 18/07/91

ARQUIVO 01.08.91

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 069281991
Projeto: 01711991
Autor: RAIMUNDO BATISTA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6928 DE 12 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Esteves Mendes COMO RELATOR
Em 24/06/91

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 171 /91

A Comissão de Legislação
Em 21/06/91
Presidente

Considera de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Junho de 1991.

Raimundo Batista de Lima
Vereador- Raimundo Batista de Lima

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/06/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Centro de União Beneficente dos Moradores do Bairro de Granja Portugal, fundado em 29 de novembro de 1987 , com sede à Rua Teodoro de Castro 1760, tem por finalidades: organizar os moradores do bairro com vistas às defesas de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida; promover atividades que visem lhes assegurar a satisfação de suas necessidades e divulgar informações úteis sobre saúde,educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos de vida da população, através de cursos palestras, atividades artísticas , culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançarem os seus objetivos comuns; estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre as populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Junho de 1991.

Raimundo Batista de Lima
Vereador - Raimundo Batista de Lima

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27/06/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/06/91
Presidente

MTP

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL

ABSMGP

ESTATUTO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Capitulo - 1 - Denominação, sede a fins.
ART. 1º - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL. Fundada em 22 de junho de 1986, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,.com sede provisória na rua: Valdemar Paz, nº 34 - Bom Jardim. É uma sociedade Civil, sem fins lucrativos e objetivos filantrópicos, essencialmente instrutiva, assistencia e beneficiente, por tempo de duração indeterminada.

ART..2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL, tem por finalidade:

a) Promover a instrução desenvolvendo-se amplamente entre seus associados e pessoas que vivem sobre a dependência econômica dos membros:

b) Prestar assistência educacional, médica e dentária, jurídica e social, gratuita, aos seus associados e moradores da Granja Portugal:

c) Assistir a comunidade da Granja Portugal, junto aos poderes públicos, levando os pleitos da comunidade à consideração dos governos Municipais, Estadual e Federal, notadamente no que se refere a construção, conservação e extensão dos serviços de calçamento, energia elétrica, água saneamento etc.

d) Promover congreçamento entre os moradores e membro da ABSMGP.

e) Atender a o estudante carente com a concessão de bolsa de estudo.

ART. 3º - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL - terá sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e ação em todo o estado, considerada, assim, uma entidade de âmbito estadual.

Capitulo II - Dos Sócios e seus Direitos e Deveres.

ART. 4º - A Sociedade terá um número ilimitado de sócios de ambos os sexos, maiores de dezoito(18) anos, capazes e idônias e que expressamente, acatem os presentes estatutos configurando antes de mais nada,a sua situação como residentes na área de ação da Sociedade.

ART. 5º - Os sócios serão classificados como Sócios Fundadores contribuintes e Beneméritos ou Honorários.

§ Primeira - Serão Sócios Fundadores os que assinaram a Ata de Fundação da Sociedade.

§ Segunda - Serão Sócios Contribuintes os que forem admitidos após a aprovação dos presentes Estatutos, nesta qualidade.

§ Terceiro - Serão Sócios Honorários ou Beneméritos todos aqueles que tenham prestado relevante serviços à Diretoria, que decidirá sobre a sua aprovação.

ART. 7º - Contribuem-se direitos dos sócios:

a) votar e ser votado,

b) gozar dos beneficios que a Sociedade venha oferecer.

ART. 8º - Constituem-se deveres dos sócios:

a) pagar as contribuições determinadas por deliberação da Assembleia Geral;

b) comparecer às reuniões da Assembléia Geral,cumprir e respeitar as determinações do Estatuto.

Capítulo III - Dos poderes Sociais.

ART. 9º - São poderes da Sociedade:

a) Assembléia Geral

b) Diretoria

c) Conselho Fiscal.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo da Sociedade, é constituída por todos os Sócios e se reunirá anualmente para elaboração do plano de trabalho, aprovação de prestação de contas, eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reuni-se a extraordinàriamente sempre que os interesses sociais o exigirem atraves de convocação da Diretoria ou por solicitação da maioria dos associados.

ART. 11 - A Sociedade de Assitência aos Moradores da Granja Portugal ABSMGP, é praticar todos atos administrada por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral, para uma mandato de dois (02) anos, permitida reeleição, tem a seguinte composição:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

ART. 12 - Compete ao Presidente:

a) presidir as reuniões da Assembléia Geral da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) Dirigir, orientar e coordenar as reuniões as atividades da ABSMGP e praticar todos atos administrativos inerentes às suas atribuições;

c) Representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial;

d) Realizar operações de crédito e movimentar as contas da ABSMGP na rede bancária;

e) Assinar contratos e convênio com as institui - ções públicas e privadas e representar a ABSMGP, junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais;

f) Convocar a Assembléia Geral a Diretoria e o Conselho Consultivo, quando necessário o exame de matéria por qual - quer dos órgãos citados;

g) Realizar de acordo com a Diretoria a politica de pessoal da sociedade;

h) Exercer o voto de quantidade e qualidade.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 5/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART. 13 - Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b) auxiliar o presidente no desenpenho de suas atribuições.

ART. 14 - Compete ao 1º Secretário:

a) superintender os serviços de secretaria mantendo-os atualizados;

b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;

c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondencia da Sociedade, estas com o presidente.

ART. 15 - Compete ao 2º Secretário:

a) substituir o titular da secretaria em suas faltas e impedimentos.

ART. 16 - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) superintender os serviços gerais da tesouraria;

b) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;

c) assinar com o presidente os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a sociedade;

d) promover a arrecadação e a escrituração da receita e despesa;

e) organizar anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Sociedade, com demonstração da receita e de despesa,para a aprovação respectiva, com o parecer do Conselho Fiscal;

ART. 17 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) substituir o titular da tesouraria suas faltas e impedimentos.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART. 18º - O Conselho Fiscal será composto de três (03) membros efetivos e de três (03) suplentes, com mandato de dois (02) anos, podendo, ser reeleitos.

ART. 19º - Compete ao Conselho Fiscal examinar e dá parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo permitir sua discursão e aprovação pela diretoria.

ART. 20º - O Patrimônio da Ássociação será constituida por bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, por donativos ou legados, por subvenções dos poderes públicos, por auxilio e qualquer remuneração eventual contratada, recebidas por membros no exercício de suas atividades, mensalidades e contribuições dos associados.

ART. 21º - A totalidade das suas receitas deverá ser aplicada na melhoria de seu padrão de atendimento e aplicação dos beneficios consubstanciados nos objetivos que determinarem sua criação.

ART. 22º - As Associações não destribuem lucros ou dividendo bonificações ou qualquer vantagem a seus membros, diretores, benfeitores, ou contribuintes, por nenhum título de pretexto não remete dinheiro para fora do País. Anualmente fará publicar, no Diário Oficial do Estado ou em jornal de maior circulação, o balancete patrimonial e a demonstração de receitas e despensas.

ART. 23º - No caso de extinção da Associação, o seu patrimônio saldada as dívidas legalmente contraidas, será destinado a outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviç Social.

APT. 24º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu respectivo registrado no Cartório competente e as suas alterações, só poderão ocorrer para a sua melhora, respeitados os direitos já adquiridos pelos associados e diretores em assembleia geral extraordinária convocada exclusivamente para essa finalidade.

ART. 25º - Os sócios de entidade não os podem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Associação (ou pela A.B.S.M.G.P)

ART. 26º - Os casos omissos, quando não tratados no regimento interno serão resolvidos pela Diretoria.

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 1º - Os presentes estatutos foram elaborados por: Maria da Conceição Andrade ( SPSP 1.171 409), Antonia Aldênia de Oliveira instituidoras da Associação Beneficiente e Social das Mulheres da Granja Portugal os quais após examinarem em todos os seus aspectos o diploma estatutário da entidade, submeteram-na á apreciação da Assembléia Geral, que em data do dia 22 de junho de 1986 aprovara por unanimidade o referido estatuto.

ART. 2º - A primeira diretoria da A.B.S.M.G.P., eleito por aclamação da Assembléia Geral, fica assim construída.

PRESIDENTE - Maria da Conceição Andrade, brasileira, casada, profissão, doméstica, residente à Rua - Valdemar Paz, nº 34 - Bom Jardim. ( CPF nº 154 952 053-91.)

VICE-PRESIDENTE - Antonia Aldênia de Oliveira, brasileira,casada profissão: professora,(CPF nº 242 027 623-04).

1º SECRETÁRIA - Maria Lúcia do Nascimento Bezerra, brasileira, casada, profissão: Doméstica, (CPF nº 320 771 303-34 expedido).

2º SECRETÁRIA - Maria Assunção Chaves, brasileira, solteira, profissão: Doméstica, (CPF nº 143 083 553-20).

1º TESOUREIRA - Maria Iceltina Ferreira da Silva, brasileira, casada, profissão: Doméstica, (CPF nº 188 593 053-49).

2º TESOUREIRA - Francisca Costa dos Santos, brasileira, casada, profissão: Doméstica. (CPF nº 275 964 193-72).

Fortaleza-Ce, 22 de junho de 1986.

Presidente - Maria da Conceição Andrade
Maria da Conceição Andrade

Vice-Presidente -
× Antonia Aldenia de Oliveira

1º Secretária -
× Maria Lucia do Nascimento Bezerra

2º Secretária -
× Maria Assunção Chaves

1º Tesoureira -
× Maria Iceltina Ferreira da Silva

2º Tesoureira -
× Francisca Costa dos Santos

Visto: Advogado -

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce nº 4712 - CPF 006.431.093-49

Oab- nº -

CARTORIO PONTE
Rua Major Facundo 897
José Alexandre Rollim
Tabelião
Solange Grace Moura Rollim
Substituta

Reconheço a(s) firma(s) Firma de Maria da Conceição de Andrade
Dou fé.
Fortaleza 02 de Out de 19 86.
Em testemunho Gma da verdade
Solange Grace Rollim

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL

**ABSMGP**

**ADENDO**

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 8/9 REGISTRO No. 66024
Data: 12/11/87 Emls.: 1.140,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Na clausula quarta do Estatuto Social da entidade supra referenciada acrescente-se: Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos, assistí-los após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento.

Fortaleza (Ce),11 de novembro de 1987.

Presidênte: Maria da conceição de andrade

Maria da Conceição de Andrade, brasileira,casada, do lar, CPF 154952053-91.

Vice- Presidente: Antonia Aldênia de Oliveira

Antonia Aldênia de Oliveira,brasileira, casada, professora, CPF 242027623-04.

1ª Secretária: Maria Lucia do Nascimento Bezerra

Maria Lúcia do Nascimento Bezerra, brasileira, casada, doméstica, CPF 320771303-34

2ª Secretária: Maria Assunção Chaves.

Maria Assunção Chaves, brasileira,solteira , domésticq, CPF 143083553-20.

1º Tesoureiro: Maria Iteltina Ferreira da Silva

Maria Iteltina Ferreira da Silva, brasileira, casada, doméstica, CPF188593053-49

2º Tesoureiro: Francisca Costa dos Santos

Francisca Costa dos Santos, brasileira, casada, doméstica, CPF275964193-72.

VISTO:

MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce nº. 4712 - CPF 000.631.003-49

- VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

12 460 937/0001-29

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

• ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM: 018 NÃO: X 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: 030 NÃO: 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

## 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X 009 | | | | |
| EXPORTAÇÃO | 017 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | 084 | | |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 025 | ENERGIA ELÉTRICA | 092 | | |
| IMPORTAÇÃO | 033 | MINERAIS | 106 | | |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | 041 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | 114 | | |
| IPI | 050 | ICM | 122 | | |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 068 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | 130 | | |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | 076 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 149 | | |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 100 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: X 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032 — 6

## 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | 06 6 | | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | 014 | EMPRESA PÚBLICA | 103 | | |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. | 022 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | 111 | | |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | 030 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | 120 | | |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | 049 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | 138 | | |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | 057 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 146 | | |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | 065 | FUNDAÇÃO | 154 | | |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | 073 | ASSOCIAÇÃO | 162 | | |
| SOC. COOPERATIVA | 081 | AUTARQUIA | 170 | | |
| FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | 090 | ÓRGÃO PÚBLICO | 189 | | |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E ASSISTENCIAIS
12 CÓDIGO: 8021 — 9

## 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO BENE E SOC DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL *
14 NOME DE FANTASIA: *

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: VALDEMAR PAZ
17 NÚMERO: 34
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: BOM JARDIM
20 CEP *: 60000
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 154952053 — CONTROLE 91 — 1
26 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE

## 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 13-11-87
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria da Conceição de Andrade

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 30000-7 — ANO 87 — GRUPO 01 — NÚMERO

## 13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:

30000/1389
13/11/87
DRF-FORTALEZA-CE.

## 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA 13 — MÊS 11 — ANO 87 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

(ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF) SRF (CIEF) 02.84

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-Ce
Fls. 9/9 REGISTRO No. 66624
Data: 12/11/87 Emols.: 1.140,00
Valido c/ Selo e Rubrica Oficial



| Espécie de Ações | Autorizado | Subscrito e Integralizado |
|---|---|---|
| Ordinárias | 60.000.000,00 | 85.198.788,00 |
| Preferenciais | 140.000.000,00 | 60.854.599,00 |
| TOTAIS | 200.000.000,00 | 116.053.388,00 |

**ASSINATURAS:** Maria de Lourdes da Silveira Quinderé, Alfran Peixoto e Maria Iolanete Soares. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Conselheira/Presidente - Alfran Peixoto Conselheiro/Secretário.

**CARBOMIL QUIMICA S/A**
**C.G.C. (MF) nº 07.645.862/0001-08**
**Sede: Fazenda Baixa Grande**
**Limoeiro do Norte - Ceará**

CAPITAL AUTORIZADO - Cz$ 200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cz$ 116.053.388,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cz$ 116.053.388,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** de 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais, no valor nominal de cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no montante de cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), referente a subscrição efetuada pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, e integralizada no ato, em dinheiro, tudo na conformidade, da deliberação do Conselho de Administração em reunião de 21.10.1987.

| Subscritores | Quant. de ações | Vr. Subscrito e Integralizado |
|---|---|---|
| Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR | 2.000.000 | 2.000.000,00 |

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
Ag. de FORTALEZA-CENTRO-CE - CIC
07237373/0006-06 - Francisco MQ
RAES Pinheiro - Gerente Geral.

Limoeiro do Norte (Ce), 21/10/1987.
Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Conselheira/Presidente - Alfran Peixoto - Conselheiro/Secretário. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CERTIFICO QUE SOB Nº SAD 37.257/87 FOI ARQUIVADA UMA VIA DE IGUAL TEOR NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR DESPACHO DESTA DATA. FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 1987. RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA - SECRETÁRIO GERAL.

★★★

NR 83679 - A-I

**SIDERÚRGICA CEARENSE S.A.**
**CGC/MF Nº 89.011.795/0001-47**

ATA DE REUNIÃO ESPECIAL DA DIRETORIA REALIZADA AS [illegible] DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1987. I. A reunião foi realizada na sede social, à Av. Parque Oeste, 1400, Maracanaú - CE, às 10 horas do dia 29 de setembro de 1987, com a presença da maioria dos membros da Diretoria com designação especial; foi a reunião presidida pelo Diretor Presidente Jorge Gerdau Johannpeter e secretariada pelo Diretor Vice - Presidente Frederico Carlos Gerdau Johannpeter. 2. A Diretoria, na forma do § 2º do art. 11 do Estatuto Social, e considerando o disposto nas alíneas a, g e i do § 1º do mesmo artigo, e no § 3º do art. 13, deliberou o seguinte: I- A Sociedade será representada em juízo por um procurador com poderes especiais, constituído mediante instrumento firmado pelo Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, ou dois Diretores Vice-Presidentes; II- Nas assembléias gerais ou celebração de contratos sociais de empresas coligadas ou controladas, a Sociedade será representada por um Diretor especialmente designado, ou por um procurador com poderes especiais, constituído mediante instrumento firmado pelo Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, ou dois Diretores Vice-Presidentes; III- A Sociedade será representada por dois procuradores com poderes especiais, constituídos mediante instrumentos firmados pelo Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, ou dois Diretores Vice-Presidentes, na celebração de contratos de câmbio com adiantamento de valores à Sociedade, e abertura de cartas de credito; IV- Na prática dos atos discriminados na presente deliberação, bem como de todos os demais atos de gestão da Sociedade e deste que obtida a autorização prévia deste órgão, quando necessária, poderá a Sociedade ser representada por qualquer das empresas a seguir, isoladamente: Siderúrgica Riograndense S.A.; Siderúrgica Guaíra S.A.; Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA; Companhia Siderúrgica de Alagoas - COMESA; Siderúrgica Açonorte S.A.; Comercial Gerdau Ltda.; Metálicos - Indústria e Comércio Ltda.; CIFSUL - Companhia de Indústrias Florestais do Rio Grande do Sul; Madeireira Rio das Pedras Ltda.; V- A Sociedade será representada por um Diretor e um procurador com poderes especiais, na prática dos seguintes atos: (a) concessão de empréstimos ou outros créditos até o montante de 50.000 (cinquenta mil) OTN's; (b) obtenção de empréstimos até o montante de 50.000 (cinquenta mil) OTN's, desde que os respectivos contratos não contenham cláusulas que impliquem em: (i) quaisquer obrigações de desempenho inclusive restrições a gravar bens do ativo da Sociedade, distribuição de lucros, endividamento, negociação de ações do capital social, associações, acordos de participação nos lucros ou de investimentos e contratos de administração, índices de liquidez e endividamento; (ii) gravame sobre bens do ativo da Sociedade; c) alienação de bens do ativo imobilizado, até o montante de 25.000 (vinte e cinco mil) OTN's; Parágrafo Único: Exclui-se da restrição prevista na alínea b, inciso (ii), deste subitem, sem prejuízo do limite fixado na referida alínea a obtenção de empréstimos que impliquem em: (i) caução de títulos de crédito emitidos ou aceitos pela Sociedade; (ii) gravame sobre bens do ativo circulante e a serem pagos pela receita de venda de tais bens; (iii) gravame sobre bens do ativo permanente da Sociedade, se adquiridos em decorrência do empréstimo a ser garantido; VI- Sem prejuízo do disposto nas alíneas a e b do subitem anteiror, será a Sociedade representada por dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, na pratica dos seguintes atos: (a) concessão de empréstimos ou outros créditos em montante superior a 50.000 (cinquenta mil) OTN's; (b) obtenção de empréstimos em montante superior a 50.000 (cinquenta mil) OTN's observando, contudo, o disposto no inciso ii do subitem V alínea b e Parágrafo Único do mesmo subitem; VII- Na concessão de avais ou fianças às empresas controladas ou coligadas, a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente ou dois Diretores Vice-Presidentes; VIII- A presente deliberação será renovada em 31 de outubro de 1988. Maracanaú-CE, 29 de setembro de 1987. (Ass.): JORGE GERDAU JOHANNPETER - Diretor Presidente; KLAUS GERDAU JOHANNPETER - Diretor Vice-Presidente; FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER - Diretor Vice-Presidente; A presente ata é cópia autêntica da Ata lavrada em livro próprio. Maracanaú-CE, 29 de setembro de 1987. FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER - Secretário. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CERTIFICO QUE SOB Nº SAD 37.230/87 FOI ARQUIVADA UMA VIA DE IGUAL TEOR NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR DESPACHO DESTA DATA. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 1987. RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA - SECRETÁRIO GERAL.

NR 83726 - A-I

# ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEDRO - CEARÁ. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cedro - Ceará que tem por finalidade: a) promover o bem estar, a proteção e o ajustamento social e familiar do excepcional; b) estimular os estudos e as pesquisas relativos ao problema. É administrada pela Diretoria composta dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º e 2º Secretários; d) 1º e 2º Tesoureiro e, e)dois Diretores Adjuntos, sendo sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente de competência do Presidente tendo como seu substituto eventual em suas faltas, licenças e impedimentos e Vice Presidente da Entidade. Os Estatutos da APAE só poderão ser reformados, em Assembléia Geral Extraordinaria, convocada para tal fim, com trinta dias de antecedencia. A Associação não tem prazo de duração e sua extinção só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléias Geral Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de três meses de uma outra. Ocorrendo a dissolução da entidade, seu patrimônio será revertido em benefício de entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Ass. a Diretoria.

NRP 16760 - B

★★★

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, por tempo de duração indeterminado. SEDE. Provisória à Rua Valdemar Paz, n. 34, Bom Jardim, Fortaleza-CE. OBJETIVOS: Congregar todos os moradores da comunidade, procurando dar-lhes assistência instrutiva, educacional, médica, dentária, jurídica e, reivindicar serviços de obras e saneamento público para o bairro. ADMINISTRAÇÃO: Por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral com mandato de dois anos, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, 1o. e 2o. Tesoureiros, cabendo ao Presidente representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicial. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação. REFORMA DO ESTATUTO: Por deliberação da Assembléia Geral, convocada para esse fim. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO. Por Assembléia Geral e com a extinção da associação o patrimônio social será destinado a outra entidade congênere. Fortaleza (CE), 22 de junho de 1986. Presidente: Maria da Conceição Andrade, brasileira, casada, do lar, CPF 154662 053-91. Vice-Presidente: Antônia Valdênia de Oliveira, brasileira, casada, professora, CPF 242027623-04. 1o. Secretário: Maria Lúcia do Nascimento Bezerra, brasileira, do lar. 2o. Secretário: Maria Assunção Chaves, brasileira, solteira, do lar, CPF 143083653-20. 1o. Tesoureiro: Maria Iolitine Ferreira da Silva, brasileira, do lar, CPF 188693053-49. 2o. Tesoureiro: Francisca Costa dos Santos, brasileira, casada, do lar, CPF 275984193-72. Visto: Maria Santa de Melo Rocha, OAB-CE 4.712.

★★★

NR 83.718 - A

Extrato do Estatuto da Associação Beneficente Nossa Senhora das Dores - A Associação Beneficente Nossa Senhora das Dores, identificada pela sigla ABNSD, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada no Distrito de Inhuporanga do Município de Caridade à Rua São Francisco, s/n., que congregará os moradores do Distrito de Inhuporanga e adjacentes na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas. A Associação será administrativa pela Diretoria abaixo mencionada, cujos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado abaixo. À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de dois anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração. As atividades da ABNSD poderão ser desenvolvidas em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam públicas ou de caráter privado. A Associação será representada em JUÍZO e fora deste pelo seu Presidente. O Conselho Fiscal será responsável pelo andamento da Instituição, zelando e fazendo cumprir suas finalidades. O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. DIRETORIA: Presidente - Luiz Dutra de Oliveira, Vice-Presidente - Maria Gorete Victor Lopes, 1o. Secretária - Maria Eilete Cardoso Paiva, 2a. Secretária - Maria [illegible] de Sousa, 1o. Tesoureira - Geruza Maria de Sousa Fernandes, 2o. Tesoureira - Francisca Bezerra dos Santos, Diretor Social - Maria [illegible] Graças Pereira, Diretor de Esportes - Paulo Afonso Medina [illegible] bra Educacional - Maria Consuelo Gomes Medina. Conselho Fiscal efetivos José Nereu Paiva, Cícero Pereira de Almeida [illegible] membros Pinto, Suplentes, Joaquim Nazareno Victor Lopes e Maria [illegible] Barros Paiva Marques. Inhuporanga, 30 de outubro de 1987. Ecilene

NR [illegible]70 - A

# CONTRATOS E ADITIVOS

**SUMÁRIO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE CIVIL**

EDGAR HOLANDA MAGALHÃES, brasileiro, casado, aposentado, CI. Nº 75.403 SPSP-CE., CIC Nº 016.273.093-49 e RITA DE CASSIA BESSA, brasileira, solteira, de prendas do lar, CI. Nº 886.091 SPSP-CE., CIC Nº 116.782.323-00, ambos residentes na cidade de Alto Santo-CE, à Rua Brasi Lamberto, Nº 18 e Nº 26, constituem Sociedade Civil, por quotas de responsabilidade limitada, assim regulada: A Sociedade de que trata o presente contrato girará sob a razão social de HOLANDA & BESSA REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede e foro jurídico na cidade de Alto Santo-CE, à Praça Pio X, S/N. A sociedade será por tempo indeterminado como representante da Previdência Social, [illegible] área rural, em Alto Santo-CE. O capital social será de Cz$ 30.000,00(trinta mil cruzados) em partes iguais, entre ambos. Suas atividades terão início em 20 de Outubro de 1987 e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro a cada ano. Em caso de morte, de um dos seus sócios, a sociedade se dissolverá e os herdeiros do falecido serão reembolsados de seus haveres. Fará uso da razão social o sócio Edgar Holanda Magalhães, não sendo permitido fianças, abonos, endossos ou quaisquer negócios estranhos ao objetivo da sociedade. Como pro-labore o sócio Edgar Holanda Magalhães terá uma retirada mensal a ser fixada de comum acordo, nos limites do Regulamento do Imposto de Renda. Assim justos e contratados, assinam, e após publicado no Diario Oficial do Estado, será registrado no Cartório de Títulos e Documentos, para que possa produzir efeitos legais.

Alto Santo-CE, 20 de Outubro de 1987.

- Edgar Holanda Magalhães -
- EDGAR HOLANDA MAGALHÃES -

- Rita de Cássia Bessa -
- RITA DE CASSIA BESSA -

(Firmas reconhecidas)

NR 38849 - A

**Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 515
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

# REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

**Certifica, por Solicitação** verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 66.024, no Microfilme Rôlo n.º ..., em data de 12 de novembro de 1.98 7, consta o registro em microfilme do ..., da sociedade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, Francisco Clarindo Palácio de M. Santos, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 30 de Janeiro de 1.991.

Francisco Clarindo Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 158 do Código Civil.

" ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - para a eleição da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL (A.B.S.M.G.P.)

No dia 30 de setembro de 1989, às 15:00 horas, na rua Valdemar Paz, número 34, no bairro da Granja Portugal, realizou-se uma Assembléia para a eleição de nova diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL. Procedeu-se uma votação pelo sistema direto e secreto, concorrendo ao pleito as chapas C1 e C2, sendo a primeira chapa a da sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, brasileira, casada, portadora de identidade número -SSP 1.171.4[illegible] e para a segunda chapa a sra. Angela Maria Ferreira Guedes, brasileira, casada, portadora da identidade de número SSP -956670-88, reeleita a sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, com 161 votos e a candidata oponente tendo 00 e C1 só voto nulo. A Presidente eleita nomeou logo o resto da diretoria, ficando o sr. ANTONIO DIAS FREITAS FILHO, brasileiro, casado e portador do CPF número 098.145.313 como Vice Presidente. A sra. Maria Lúcia do Nascimento Bezerra, brasileira, casada, portadora da identidade de número SnSP 471.994 - como primeira Secretária. A sra. Cícera Ferreira Teixeira, brasileira, casada, portadora da identidade de número SPSP-1737?0-88, como segunda Secretária. A sra. Maria Zenaide da Silva Sousa, brasileira, casada, portadora da identidade de número SPSP 1235977-86, como primeira Tesoureira. O sr. Marcos Alves da Conceição, brasileiro, solteiro, portador da identidade de número SPSP 50341-82, como segundo Tesoureiro. O sr. Aldo Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da identidade de número SPSP 1363957-87, como Diretor Social. A sra. Maria do Socorro Xavier de Sousa, brasileira, solteira, portadora da identidade de número SPSP 1695330-88, para o Setor Pessoal. A sra. Maria Ferreira Nunes, brasileira, casada, portadora da identidade de número SPSP 564.914 - para o Setor de Educação. A sra. Maria José Nogueira Pinheiro, brasileira, casada, portadora da identidade de número SPSP 16148-85, para o Setor de Habitação. A sra. Tereza Alves da Conceição, brasileira, solteira, portadora de identidade de número SPSP 1.186.480, como Presidente do Conselho Fiscal. A sra. Maria José Xavier Sales, brasileira, casada, portadora da identidade de número SPSP-998913-88, como Vice-Presidente do Conselho Fiscal. Depois da escolha dos novos membros da Diretoria a sra. Presidente reeleita declarou de pé a seção encerrada. Vai assinada pela Presidente e mais cinco membros da Diretoria. No dia 30 de setembro de 1989 foi reeleita a sra. Presidente da Diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E SOCIAL DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL, com 161 votos, pelos seus sócios em Assembléia Geral realizada em sua sede provisória à rua Valdemar Paz, nº 34 no bairro da Granja Portugal. Fortaleza-Ce, 30 de setembro de 1989.

ASSINATURAS -
Presidente - MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE
Vice-Presidente - ANTONIO DIAS FREITAS FILHO
1a Secretária - MARIA LUCIA DO NASCIMENTO BEZERRA
2a Secretária - CICERA FERREIRA TEIXEIRA
1a Tesoureira - MARIA ZENAIDE DA SILVA SOUSA
2º Tesoureiro - MARCOS ALVES DA CONCEIÇÃO.

Fortaleza, 30 de setembro de 1989

Maria da Conceição Andrade
Maria da Conceição Andrade
Presidente

2º Registro de Titulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 67966
FORTALEZA,
10 OUT 1989

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 90 /91

Ao Projeto de Lei nº 171/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 06 / 1991

Presidente

O Vereador Raimundo Batista de Lima apresentou ao Plenário, o projeto de lei que "Considera de utilidade pública o Centro de União Beneficente dos Moradores do Bairro Granja Portugal, na forma que indica."

No nosso entendimento, consideramos ser de maior justiça, que seja considerada de utilidade pública a propositura referida, nada encontrando que a impossibilite, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 171/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Considera de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1991.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1103 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o CENTRO DE UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª O Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta